



**PROJETO DE LEI Nº 027/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 17.856,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) destinado para aquisição de equipamentos, armários e vitrines e serviços impressos com recursos do Consulado Geral da Polônia e dá outras providências.**

**ANTONIO JORGE SLUSSAREK, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 17.856,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) destinado para aquisição de equipamentos, armários e vitrines e serviços impressos com recursos do Consulado Geral da Polônia com a seguinte classificação funcional e econômica:**

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**  
**1001 - SECRETARIA – RECURSOS PRÓPRIOS**  
**100113 - CULTURA**  
**100113392 - DIFUSÃO CULTURAL**  
**1001133920054 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL**  
**10011339200542.223 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM RECURSOS DO CONSULADO POLONES**  
**3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES**  
**3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**  
**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....RS 8.370,00**  
**4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL**  
**4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS**  
**4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

*Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros*



**4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
.....RS 9.486,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

- **Receita originária da transferência de recursos financeiros do Consulado Geral da República da Polônia em Curitiba** .....RS 17.856,00

**Art. 3º** - Fica o Programa acima instituído, devidamente incluído no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA/ RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.**

  
**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**  
Prefeito Municipal.



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 027/2021

### Projeto de Lei nº 027/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Tem o presente projeto de Lei o objetivo, autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2021 novo elemento de despesa através do Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 17.856,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Salientamos, que o recurso será repassado pelo Consulado Geral da República da Polônia em Curitiba/PR, para fins de aquisição de móveis, materiais e equipamentos para o museu municipal.

Gostaríamos de mencionar que o recurso somente será repassado após a aprovação da Lei Municipal, conforme exigência do Consulado Polonês.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**  
Prefeito Municipal

*Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros*